



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPARETTO MENDONÇA NETO

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 30 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4779/2015.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público - ESMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, nos termos do parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos. Pedido de providências. Renovação de apólice nº 2878 do seguro dos estagiários do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, advindo do Contrato PGJ nº 8/2014. Término da vigência do contrato. Reconhecimento da prestação dos serviços, cujo objeto é a cobertura de seguro contra acidentes pessoais, para o total estimado de 162 (cento e sessenta e dois) estagiários. Inexistência de culpa da administração. Vedação de locupletamento ilícito. Aplicação do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento e reconhecimento de dívida em favor da pessoa jurídica "Companhia de Seguros Aliança do Brasil", perfazendo um valor total de R\$ 989,82 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), até julho do corrente ano, sugerindo a remessa dos autos às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer".

Proc: 635/2016.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1623/2016.

Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1926/2016.

Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Considerando o ofício inaugural, retratando o impedimento do Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Capital funcionar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri do processo em epígrafe, a se realizar em 21 de setembro de 2016, designo o Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, para desenvolver a acusação perante a 9ª Vara Criminal de Maceió no julgamento do processo judicial nº 0000410-73.2011.8.02.0056. Lavre-se a necessária portaria. Comunique-se ao Juízo de Direito interessado. Após, archive-se.

Proc: 3150/2016.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se a este cópia do Proc. 3473/2016.

Proc: 3222/2016.

Interessado: Dr. Adivaldo Batista de Souza Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3339/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas - 5º Ofício.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando, preliminarmente, a remessa de cópia dos autos ao titular da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Proc: 3350/2016.
Interessado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3400/2016.
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se ao interessado traslado da certidão expedida pela Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público juntada à fl. 10.

Proc: 3434/2016.
Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 880/2013).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital para se manifestar.

Proc: 3473/2016.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se a este cópia do Proc. 3150/2016.

Proc: 3506/2016.
Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3551/2016.
Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3600/2016.
Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para informar.

Proc: 3653/2016.
Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Tapera.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3671/2016.
Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Considerando o ofício inaugural, retratando o impedimento do Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Capital funcionar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri do processo em epígrafe, a se realizar em 29 de setembro de 2016, designo o Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, para desenvolver a acusação perante a 9ª Vara Criminal de Maceió no julgamento do processo judicial nº 0076220-64.2007.8.02.0001. Lavre-se a necessária portaria. Comunique-se ao Juízo de Direito interessado. Após, archive-se.

Proc: 3672/2016.
Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando que a solicitação insita nestes autos é idêntica àquela contida no Processo Administrativo nº 1.172/2016, no átrio do qual foi editada e publicada a Portaria PGJ nº 371/2016 (doc. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3694/2016.
Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Publique-se a resenha de fl. 3. Em seguida, archive-se.

Proc: 3698/2016.
Interessado: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. 1217/2015.
Proc: 3704/2016.
Interessado: Thiago Pacheco Andrade Pereira, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de licença médica.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3705/2016.
Interessado: Thiago Pacheco Andrade Pereira, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de adiamento de férias.
Despacho: Ao superior imediato para se manifestar.

Proc: 3710/2016.
Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Junte-se ao Proc. 3671/2016.

Proc: 3728/2016.
Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de agosto de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 265861

PORTARIA N° 741, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3506/2016, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, 31ª Promotora de Justiça da Capital, portadora do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 498,62 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 3 e 4 de agosto do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Piranhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 887, de 1º de agosto de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 742, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3222/2016, RESOLVE conceder em favor do Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, 6ª Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 381.795.553-72, matrícula nº 76571, 4 (quatro) meias diárias, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 997,24 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, nos dias 5, 12, 19 e 26 de julho do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 444, de 31 de maio de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 743, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1623/2016, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 512.336.227-49, matrícula nº 62872, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 997,24 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana, nos dias 3, 10, 17 e 31 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Taquarana, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 229, de 11 de março de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 744, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3.671/2016, RESOLVE designar o Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, para atuar nos autos do processo nº 0076220-64.2007.8.02.0001, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 265829

=====

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

=====

AO(S) 30ª DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SE-
GUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 3719/2016
Interessado:
CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
PROCESSO CNMP N° 0.00.002.001325/2016-65
Remetido para:
SECRETARIA GAB. PGJ
#####

Proc. 5678/2015
Interessado:
MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS, 1ª PROCURADORIA DE CONTAS
Natureza:
REPRESENTACAO
Assunto:
REPRESENTAÇÃO . IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE COMBUS-
TIVEL. OMISSAO NO ATENDIMENTO AS REQUISICOES MINISTERIAIS
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR
#####

Proc. 3722/2016
Interessado:
JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Natureza:
REQ. DESIGNACAO DE PROMOTOR
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 3710/2016
Interessado:
JUIZO DE DIREITO - 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/ TRIBUNAL DO
JURI
Natureza:
REQ. DESIGNACAO DE PROMOTOR
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 3721/2016
Interessado:
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO
QUITUNDE
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
CIENCIA DE DECISAO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3718/2016
Interessado:
JOSE ILTON DA SILVA SOARES
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS. REF. MUNICIPIO DE CANAPI
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 1º CAO
#####

Proc. 3720/2016
Interessado:
CNPQ-CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA
Remetido para:
SECRETARIA GAB. PGJ
#####

Proc. 3715/2016
Interessado:
CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, ANALISTA DO MP/AL
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL
#####

Proc. 3716/2016
Interessado:
MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, TECNICO DO MP
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
#####

Proc. 3717/2016
Interessado:
DRA. SALETE ADORNO FERREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL
#####

Proc. 3709/2016
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL PUBLICO
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR
#####

Proc. 3711/2016
Interessado:
JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REMESSA DE DOCUMENTO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 3712/2016
Interessado:
ATIVA SERVIÇOS GERAIS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
LIBERAÇÃO DE VALORES RETIDOS NA CONTA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3713/2016
Interessado:
ATIVA SERVIÇOS GERAIS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
LIBERACAO DE VALORES RETIDOS NA CONTA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3714/2016
Interessado:
2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PENEDO
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO INFORMACOES
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR

Proc. 3726/2016
Interessado:
DR. FERNANDO PADILHA ALVES,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO FERIAS
Assunto:
FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 3728/2016
Interessado:
STELA VALERIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, PROMOTORA DE JUSTIÇA, DIRETORA DAS ESMP-AL
Natureza:
REQ. DESIGNACAO DE PROMOTOR
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3725/2016
Interessado:
SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CON-
VÍVIO URBANO
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
RESPOSTA AO OFICIO N° 1435/2016/CG/PGJ
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3723/2016
Interessado:
FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, CHEFE DA SECAO DE LIC-
ITACOES
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3729/2016
Interessado:
DR. LUIZ BARBOSA CARNAUBA,PROCURADOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO FERIAS
Assunto:
FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 3730/2016
Interessado:
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO DE ALAGOAS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
MANIFESTACAO NA INSPECAO DA CORREGEDORIA NACIONAL
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
=====

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2/9/2016

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 2 de setembro de 2016, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie:

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2016.

Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPJ em 2016.

Proc. PGJ/AL n. 616/2016. Assunto: proposição de ato normativo que estabeleça a divisão das atribuições extrajudiciais das Promotorias de Justiça de União dos Palmares. Interessado: Promotor de Justiça Carlos Davi Lopes Correia de Lima.

Proc. PGJ/AL n. 3249/2016. Assunto: informa as providências tomadas pela 66ª Promotoria de Justiça da Capital acerca de arrastões e ocupações irregulares na orla marítima de Maceió. Interessado: Promotor de Justiça Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza.

Proc. PGJ/AL n. 3403/2016. Assunto: relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao mês de julho de 2016.

Proc. PGJ/AL n. 2583/2016. Assunto: recurso interposto contra decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça. Interessado: Promotor de Justiça Sidrack José do Nascimento.

Proc. PGJ n. 2186/2016. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, que indeferiu o pedido de correção da lista de antiguidade da terceira entrância. Interessado: Promotor de Justiça Delfino Costa Neto.

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.
Gabinete do PGJ/MPE/AL, em Maceió, 29 de agosto de 2016.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 265568

Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA ESMP/AL n° 61 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o prestador de serviço voluntário Luis Fernando da Silva, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Cajueiro, a partir de 25/08/2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

EDITAL MPE/AL/6 PSP ESTAGIÁRIOS – N° 01/2016.

6º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA ÁREA DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual n.º.15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE:

Abrir o 6º Processo Seletivo Público para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O processo seletivo será realizado pela Fundação Apolônio Salles - Fadurpe, sob a supervisão e acompanhamento da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas - ESMP- AL.

1. DAS VAGAS OFERTADAS E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO

a.1. O processo seletivo de que trata esse edital tem por finalidade o preenchimento de vagas para estagiários do Curso de Graduação em Direito, de acordo com a distribuição por município (QUADRO I) e Regiões Administrativas (QUADRO II), podendo o candidato, no momento da inscrição, optar pelo município de lotação e, no caso de candidato concorrente às vagas das Promotorias de Justiça da Capital (Maceió), os candidatos deverão optar, também, pelo turno em que será realizado o estágio.

QUADRO I - VAGAS OFERTADAS POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
ÁGUA BRANCA	1 + CR	0
ANADIA	1 + CR	0
ARAPIRACA	10 + CR	1
ATALAIA	2 + CR	0
BATALHA	1 + CR	0
BOCA DA MATA	1 + CR	0
CACIMBINHAS	1 + CR	0
CAJUEIRO	1 + CR	0
CAMPO ALEGRE	1 + CR	0
CAPELA	1 + CR	0
COLÔNIA LEOPOLDINA	1 + CR	0
CORURIBE	2 + CR	0
DELMIRO GOUVEIA	3 + CR	0
FEIRA GRANDE	1 + CR	0
GIRAU DO PONCIANO	1 + CR	0
IGACI	1 + CR	0
IGREJA NOVA	1 + CR	0
JOAQUIM GOMES	1 + CR	0
JUNQUEIRO	1 + CR	0
LIMOEIRO DE ANADIA	1 + CR	0
MACEIÓ (TARDE)	54 + CR	6

MACEIÓ (MANHÃ)	18 + CR	2
MAJOR IZIDORO	1 + CR	0
MARAGOGI	1 + CR	0
MARAVILHA	1 + CR	0
MARECHAL DEODORO	2 + CR	0
MARIBONDO	1 + CR	0
MATA GRANDE	1 + CR	0
MATRIZ DO CAMARAGIBE	1 + CR	0
MESSIAS	1 + CR	0
MURICI	1 + CR	0
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	1 + CR	0
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	4 + CR	1
PÃO DE AÇÚCAR	1 + CR	0
PARIPUEIRA	1 + CR	0
PASSO DE CAMARAGIBE	1 + CR	0
PENEDO	4 + CR	1
PIAÇABUÇU	1 + CR	0
PILAR	1 + CR	0
PIRANHAS	1 + CR	0
PORTO CALVO	2 + CR	0
PORTO REAL DO COLÉGIO	1 + CR	0
QUEBRANGULO	1 + CR	0
RIO LARGO	4 + CR	0
SANTANA DO IPANEMA	4 + CR	0
SÃO JOSÉ DA LAJE	1 + CR	0
SÃO JOSÉ DA TAPERA	1 + CR	0
SÃO LUIZ DO QUITUNDE	1 + CR	0
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	4 + CR	0
SÃO SEBASTIÃO	1 + CR	0
SATUBA	1 + CR	0
TAQUARANA	1 + CR	0
TEOTÔNIO VILELA	1 + CR	0
TRAIPU	1 + CR	0
UNIÃO DOS PALMARES	4 + CR	0
VIÇOSA	1 + CR	0
TOTAL CAPITAL	72	8
TOTAL INTERIOR	87	3
TOTAL GERAL DE VAGAS (CAPITAL + INTERIOR)		

QUADRO II – REGIÕES ADMINISTRATIVAS

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CIDADES ABRANGIDAS
Região I – Maceió	Maceió.
Região II – Arapiraca	Arapiraca, Batalha, Feira Grande, Girau do Ponciano, Limoeiro de Anadia, Taquarana, Traipu, São Sebastião, Junqueiro, Teotônio Vilela, Campo Alegre.
Região III – Penedo	Penedo, Coruripe, Igreja Nova, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio.
Região IV – Delmiro Gouveia	Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Piranhas.
Região V – Matriz do Camaragibe	Matriz do Camaragibe, Maragogi, Paripueira, Passo do Camaragibe, Porto Calvo, São Luiz do Quitunde.
Região VI – Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios, Igaci, Major Isidoro, Maribondo, Quebrangulo.
Região VII – Rio Largo	Rio Largo, Messias, Satuba.
Região VIII – Colônia Leopoldina	Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes.
Região IX – Santana do Ipanema	Santana do Ipanema, Cacimbinhas, Maravilha, Olho d'Água das Flores, Pão de Açúcar, São José da Tapera.
Região X – São Miguel dos Campos	São Miguel dos Campos, Anadia, Boca da Mata.
Região XI – Marechal Deodoro	Marechal Deodoro, Pilar, Atalaia.
Região XII – União dos Palmares	União dos Palmares, Murici, São José da Lage.
Região XIII – Viçosa	Viçosa, Cajueiro, Capela.

a.2. Do total de vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, conforme previsão do Ato CSMP-AL n.º 01/2013. Caso não haja aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas em vagas para ampla concorrência.

a.3. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o interessado deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se portador de deficiência, especificando sua condição;
- b) encaminhar, durante o período de inscrição, requerimento e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos noventa dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme mencionado no item 2.8.

c) o candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004. A solicitação poderá ser indeferida salvo nos casos de força maior ou de interesse da Administração Pública.

a.4. O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde, tendo duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes por igual período, a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas.

a.5. O horário de estágio será definido de acordo com o funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça locais.

a.6. O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2013.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será de 31/08/2016 a 02/10/2016 exclusivamente por meio do sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>.

2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, recolhido mediante boleto bancário gerado quando da inscrição pela internet.

2.3. A taxa de Inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária até 03/10/2016 por meio de boleto disponível no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, a ser impresso após conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.4. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação até a completa finalização do processo seletivo.

2.5. Só serão aceitos para pagamentos boletos impressos a partir do sítio da Fundação Apolônio Salles (<http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>).

1.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.

1.7. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.7.1. Os interessados em obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, na forma da Lei n.º 6.873, de 10/10/2007, regulamentada pelo Decreto n.º 3.972, de 30/10/2008, deverão preencher o formulário padrão disponível no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, conforme modelo de requerimento e instruções constantes no ANEXO II deste edital, no período de 31/08/2016 a 08/09/2016.

1.7.2. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica em formalização da inscrição no concurso.

1.7.3. A divulgação preliminar do resultado do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será realizada no dia 13/09/2016, através do sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, e a divulgação final da relação nominal será realizada no dia 19/09/2016.

1.8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.8.1. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes.

1.8.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na situação prevista no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula n.º 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.8.3. O candidato com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas deverá assinalar no espaço próprio do formulário de inscrição a sua condição e, caso necessite, solicitar de tratamento diferenciado no dia da prova.

1.8.4. É facultada a pessoa com deficiência atendimento especial para a realização da Prova Objetiva desde que o requeira, presencialmente, durante o período de inscrição, na sede da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió-AL, na Rua Humberto Mendes, n.º 636 (acesso pela rua lateral), 1º andar – Bairro Poço, CEP. 57.025-400; em Arapiraca-AL, na Rua Samaritana, n.º 1.025 - Bairro Santa Edwiges, CEP: 57.310-245, no horário das 8h às 12h. Ou, alternativamente, via postal (SEDEX), desde que postados até a data limite constante no cronograma do evento. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

1.8.5. O Ministério Público do Estado de Alagoas e a Fundação Apolônio Salles não se responsabilizarão por atendimento em regime especial ao candidato que não o requerer na forma e prazo previsto neste edital.

1.8.6. A solicitação por parte da pessoa com deficiência de condições especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.8.7. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até a data prevista no cronograma para solicitação de atendimento especial. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

1.8.8. O candidato com deficiência, que necessite de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até a data estabelecida no cronograma para solicitação de atendimento especial. Caso o candidato não envie o parecer do especialista, deixará de dispor do tempo adicional e não poderá interpor recursos em favor de sua situação.

1.8.9. Ao candidato com deficiência visual (cego) serão oferecidas provas em Braille e Dosvox, devendo, os mesmos, em caso de Prova Braille, portar reglete, punção e soroban para a realização das provas. Em caso de subnormalidade visual (baixa visão/ambliopia) serão oferecidas provas ampliadas ao candidato, com tamanho de letra correspondente ao corpo 22, desde que solicitado formalmente, no período fixado no cronograma para solicitação de atendimento especial.

1.8.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no período fixado no cronograma, poderá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova, pois a FADURPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

1.9. Serão considerados inscritos os candidatos que preencherem corretamente todos os campos obrigatórios da ficha eletrônica de inscrição, efetuarem o pagamento da taxa de inscrição ou àqueles que, preenchendo corretamente o formulário de inscrição, obtiverem isenção da taxa de inscrição, a partir do

Documento de Confirmação de Inscrição.

1.10. O candidato só poderá se inscrever para concorrer às vagas ofertadas em apenas uma comarca/lotação dentre aquelas relacionadas no QUADRO I.

1.11. As provas serão realizadas nos municípios de Maceió ou Arapiraca, não sendo possível realizar prova fora do local escolhido no ato da inscrição.

1.12. A inscrição do candidato implicará sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam a presente seleção, não sendo aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

1.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.14. DO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.14.1. Realizada a inscrição eletrônica e comprovada a isenção ou a quitação da taxa de inscrição, perante o agente bancário recebedor, a Fundação Apolônio Salles confirmará a inscrição mediante exposição do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI no endereço eletrônico: <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>.

1.14.2. No Documento de Confirmação de Inscrição - DCI constarão, além de dados pessoais do candidato, informações necessárias para garantir a participação do interessado no processo seletivo, tal como solicitado no preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição.

1.14.3. O Documento de Confirmação de Inscrição - DCI poderá ser visualizado a partir do dia 10/10/2016 para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DCI na internet se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF, senha cadastrada no ato da inscrição e/ou outros dados.

1.14.4. Em caso de indisponibilidade do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI no dia 10/10/2016, no endereço <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Apolônio Salles, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, pelos telefones (81) 4141-1109, (81) 4141-1117 ou encaminhar e-mail para fadurpeconcursos@gmail.com, para solicitar providências quanto à regularização.

1.14.5. Na constatação de erros ou divergências no Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, o candidato poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas na Inscrição, no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, no período de 10/10/2016 a 14/10/2016, exceto RG, CPF e vaga/lotação.

1.14.6. Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, até o dia 14/10/2016, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro a partir dessa data.

1.15. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.15.1. A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações pessoais, lotação e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se for o caso.

1.15.2. O Cartão de Inscrição deverá ser impresso sob responsabilidade exclusiva do candidato, a partir de 17/10/2016, onde conterà informações sobre local, horário da Prova Objetiva, lotação, nome, identidade, CPF e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se for o caso, para apresentação à banca de fiscalização no acesso à sala de prova.

1.15.3. A apresentação do CI assinado é condição para ingresso na sala de aplicação das provas.

1.15.4. A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

2. DA PROVA ESCRITA-OBJETIVA

1.1. O processo seletivo será constituído de 01 (uma) Prova Objetiva, a ser realizada no dia 23/10/2016, no horário das 14h às 17h (horário local) podendo ocorrer modificações na data ou horário de aplicação, por força maior, mediante ampla e prévia divulgação, a critério do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

1.2. A Prova Objetiva conterà 50 (cinquenta) questões, sendo dividida em duas partes – Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa) e Conhecimentos Específicos (Direito), com conteúdo programático constante no ANEXO I. A distribuição de questões por partes e os respectivos pesos para pontuação se encontram discriminados a seguir:

PROVA OBJETIVA	PESO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
1ª Parte - Conhecimentos Básicos (Português)	2	10	20
2ª Parte - Conhecimentos Específicos (Direito)	2,5	40	100
Totais na Prova Objetiva	-	50	120

1.3. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha, das quais somente 01 (uma) estará correta.

1.4. A nota na Prova Objetiva será apurada da seguinte maneira:

a) pontuação na 1ª parte - número de acertos nos Conhecimentos Básicos multiplicado pelo Peso 2;

b) pontuação na 2ª parte - número de acertos nos Conhecimentos Específicos multiplicado pelo Peso 2,5;

c) nota final na Prova Objetiva – a soma da pontuação nas duas partes.

1.5. A prova será aplicada nos horários e locais indicados no cartão de inscrição o qual será exposto no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO III).

1.6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário da prova como justificativa de sua ausência.

1.7. Não serão prestadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

1.8. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organizadora do processo.

1.9. O candidato deverá se apresentar no local para o qual foi designado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário definido, munido, apenas, de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, comprovante de inscrição assinado e documento de identidade com foto, com validade nacional. Os candidatos não terão acesso aos locais de provas sem os documentos mencionados.

1.10. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identificação. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

1.11. Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O).

1.12. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

1.13. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

1.14. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

1.15. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (conforme itens 3.11.e 3.12.) não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

1.16. O candidato que estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, BIP, relógio, protetor auricular, fone de ouvido, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens deverão entregar antes de ingressar na

sala de aplicação das provas, todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos para guarda em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, o qual deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de provas, assim entendido como a maior área possível das dependências físicas, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

1.17. Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, relógios, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso. É vedado também ao candidato o uso durante a prova de chapéu, boné, touca ou equivalente.

1.18. O candidato que for flagrado, a partir do momento de início do tempo de prova até a sua saída do local de prova, utilizando os itens listados no item 3.16 e 3.17, ou quaisquer outros meios de comunicação, como aparelhos eletroeletrônicos e/ou eletroportáteis durante a realização da prova, será eliminado do processo seletivo.

1.19. Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma ao Chefe de Prédio para guarda temporária em invólucro próprio.

1.20. É restrita a entrada, no ambiente de provas, de qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafas ou embalagens de alimentos, que não seja fabricado em material transparente. Biscoitos, barras de cereais, chocolates e similares devem ser acondicionados corretamente caso o candidato queira levá-los a prova.

1.21. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

1.22. Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

1.23. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de prova juntos, quando todos tiverem concluído ou a mesma se tenha encerrado, e deverão assinar a ata de prova confirmando que foram os últimos candidatos a terminarem o concurso naquela sala. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Chefe de Prédio.

1.24. A realização da prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá deixar o local de prova 02 (duas) horas após o início do exame, sob pena de eliminação do certame.

1.25. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

1.26. O candidato, no dia da realização da prova, somente poderá anotar as respostas para conferência (gabarito) aos 30 (trinta) minutos finais do término da prova, em formulário personalizado, disponibilizado pela fiscalização. Será considerada tentativa de fraude, a anotação em qualquer outro meio que não seja o formulário personalizado, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Processo Seletivo.

1.27. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, para quaisquer fins, sem acompanhamento do fiscal indicado pela coordenação do certame, sob pena de eliminação.

1.28. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

3. DOS RECURSOS E RESULTADOS

3.1. Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição, por escrito e devidamente fundamentado, em formulário próprio e protocolado na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió-AL, na Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pela rua lateral), 1º andar – Bairro Poço, CEP: 57.025-275; ou em Arapiraca-AL, na Rua Samaritana, nº 1.025 - Bairro Santa Edwiges, CEP: 57.310-245, no horário compreendido das 8h às 12h. Ou, alternativamente, via postal (SEDEX), desde que postados até a data limite constante no cronograma do evento, servindo como comprovante para este fim o documento de entrega dos Correios.

3.2. As decisões dos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição serão divulgadas junto à relação nominal final de isentos no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, no dia 19/09/2016.

3.3. Serão admitidos recursos aos gabaritos preliminares da Prova Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao conteúdo programático ou alteração de alternativa da Prova Objetiva. Deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela FADURPE. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió-AL, na Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pela rua lateral), 1º andar – Bairro Poço, CEP: 57.025-275; em Arapiraca-AL, na Rua Samaritana, nº 1.025 - Bairro Santa Edwiges, CEP: 57.310-245, no horário compreendido das 8h às 12h. Ou, alternativamente, via postal (SEDEX), desde que postados até a data limite constante no cronograma do evento, servindo como comprovante para este fim o documento de entrega dos Correios.

3.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes à correspondente prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

3.5. As decisões dos recursos aos gabaritos da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, na área de acesso do candidato requerente, juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva, no dia 05/11/2016.

3.6. Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva, em formulário padrão, disponibilizado pela FADURPE. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió-AL, na Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pela rua lateral), 1º andar – Bairro Poço, CEP: 57.025-275; em Arapiraca-AL, na Rua Samaritana, nº 1.025 - Bairro Santa Edwiges, CEP: 57.310-245, no horário compreendido das 8h às 12h. Ou, alternativamente, via postal (SEDEX), desde que postados até a data limite constante no cronograma do evento, servindo como comprovante para este fim o documento de entrega dos Correios.

3.7. As decisões dos recursos ao resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016>, na área de acesso do candidato requerente, juntamente com o resultado final da Prova Objetiva, no dia 14/11/2016. O resultado final da Prova Objetiva também será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização da prova; e/ou
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; e/ou
- c) atrasar-se ou não comparecer à prova; e/ou
- d) apresentar-se em local diferente do previsto no Cartão de Inscrição; e/ou
- e) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; e/ou
- f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; e/ou
- g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta; e/ou
- h) não devolver, integralmente, o material de prova recebido dos aplicadores; e/ou
- i) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização; e/ou
- j) recusar-se a ser submetido à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e/ou
- k) não atender ao que especifica os itens 3.11 e 3.12 deste edital; e/ou
- l) ter sido constatada, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, utilização de processos ilícitos na realização da mesma; e/ou
- m) obtiver menos de 40% (quarenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva, ou seja, 48 (quarenta e oito) pontos; e/ou
- n) menos de 40% (quarenta por cento) do total de pontos da Parte I da Prova Objetiva – Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa, ou seja, 8 (oito) pontos; e/ou
- o) menos de 40% (quarenta por cento) do total de pontos da Parte II da Prova Objetiva – Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa, ou seja, 40 (quarenta) pontos.

5. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados.
- 5.2. O argumento de classificação será a nota final da Prova Objetiva.
- 5.3. Os candidatos aprovados serão classificados, na opção de lotação (município), por ordem decrescente do argumento de classificação.
- 5.4. Em caso de empate no argumento de classificação serão utilizados, para definição da ordem de classificação, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) atingir a maior pontuação obtida na 2ª Parte da Prova – Conhecimentos Específicos (Direito);
- c) tiver maior idade.
- 5.5. Os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas no município (lotação) para a qual concorreram durante o prazo de validade do certame.
- 5.6. Havendo vaga e esgotada a lista de classificação, o candidato poderá ser lotado em outro município integrante da Região do município por ele escolhido, conforme divisão estabelecida no QUADRO II (item 1.1.).

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. O candidato convocado deverá entregar:

- a) Cópias dos documentos de identidade e CPF, acompanhados dos originais;
- b) 2 fotos 3x4;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de vínculo com o curso de Direito de uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas, com comprovante de que está matriculado em um dos três últimos anos do bacharelado, conforme Lei Estadual n.º 7.302/2011;
- e) Certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que está matriculado;
- f) Certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças Estadual e Federal;
- g) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça/Promotorias de Justiça.
- i) Declaração de que não está vinculado a outro programa de estágio não-obrigatório e de que não acumula cargo, função e/ou estágio nas entidades elencadas no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009.
- j) Declaração indicando os dados bancários de sua conta-corrente no Banco do Brasil, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

7. DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura de termo de compromisso de estágio, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, a Instituição de Ensino Superior e o Estagiário.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será válido por 1 (um) ano e prorrogável por igual período, contado a partir da data de homologação, podendo o Ministério Público realizar novo certame antes de findo o prazo, caso não sejam preenchidas as vagas anunciadas no edital anterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O candidato classificado, quando convocado, se não tiver cumprido a exigência contida no item 7.1., alínea d, poderá ter sua colocação realocada para o fim da lista de classificação.
- 9.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral concordância a tais estipulações.
- 9.3. A organização do concurso junto a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016> e no Diário Oficial do Estado.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato ou e-mail) constantes na inscrição, durante a execução do concurso, o candidato deverá comunicar-se com a Fadurpe e, posteriormente, com a Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

9.5. Por razões de segurança do Processo Seletivo, a FADURPE poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

9.6. O estágio de estudantes de Direito no Ministério Público do Estado de Alagoas é regulamentado pelo Conselho Superior da Instituição, por meio do Ato CSMP-AL n.º 01/2013 e pela Lei Estadual n.º 7.302/2011.

9.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).

9.8. Compete à Direção da Escola Superior do Ministério Público a escolha da área de atuação do estagiário.

9.9. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Maceió-AL, 30 de agosto de 2016.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS PARA PROVA OBJETIVA

1ª PARTE- CONHECIMENTOS BÁSICOS

PORTUGUÊS (seguindo novo acordo ortográfico)

A ideia global do texto ou de um parágrafo; o argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor; o objetivo ou a finalidade pretendida; a síntese do conteúdo global do texto; a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem; relações do texto com outros textos (intertextualidade); relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere; informações explícitas e implícitas veiculadas; relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e partonímia); usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais); expressões que indicam variações regionais, sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil; marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às ideias veiculadas; a função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras, de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não-verbais (imagens, gráficos, tabelas); efeitos de sentido dos sinais de pontuação; efeitos de sentido de elementos morfossintáticos (o valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; o uso de neologismos e de empréstimos linguísticos; flexões (regulares e irregulares) do verbo; regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado; aspectos das convenções ortográficas (incluindo as normas estabelecidas pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

2ª PARTE- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DIREITO)

DIREITO CONSTITUCIONAL

Normas constitucionais: aplicabilidade e eficácia, noções de hermenêutica constitucional. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais (direitos individuais, coletivos e sociais), Da Organização do Estado (União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios), Da organização dos Poderes (Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário), sistemas de controle de constitucionalidade e das funções essenciais à Justiça. Da tributação e do orçamento: Do sistema tributário nacional. Da ordem social: Disposição geral, Da seguridade social.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios constitucionais da administração pública. Princípios doutrinários da administração pública. Regime jurídico-administrativo. Poderes da Administração. Atos administrativos: conceito; espécies; elementos; atributos; atos discricionários e vinculados; revogação e anulação. Administração Pública Direta e Indireta. Bens públicos. Serviço público. Noções gerais sobre o regime dos servidores da Administração Pública. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (aplicação da lei no tempo e no espaço, hierarquia, integração e interpretação das leis). Das pessoas: Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas: disposições gerais. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Código de Defesa do Consumidor: Princípios; responsabilidade civil; proteção contratual. Direito de Família: casamento; regime de bens entre os cônjuges; alimentos; união estável; separação e divórcio. Tutela e curatela. Poder familiar.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Princípios de Direito Processual Civil. Lei nº 13.105/2015. Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos processuais. Da Tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum.

DIREITO PENAL

Princípios de Direito Penal. Código Penal (parte geral: da aplicação da lei penal, do crime, da imputabilidade penal, do concurso de pessoas, espécies de pena, ação penal, extinção da punibilidade). Código Penal (parte especial: dos crimes contra a vida, contra o patrimônio e contra a dignidade sexual).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios constitucionais aplicáveis ao Processo Penal. Inquérito policial. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Ação penal. Denúncia e queixa. Sujeitos processuais. Citação e intimação. Sentença penal. Dos processos em espécie: processo comum e processo dos crimes da competência do júri.

ANEXO II

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - INFORMAÇÕES

1. Para fins de isenção da taxa de inscrição o interessado deverá atender os requisitos relacionados na Lei nº 6.873 de 10 de outubro de 2007 e no Decreto nº 3.972 de 30 de janeiro de 2008. Com esse objetivo, o interessado deverá preencher e imprimir formulário próprio, conforme modelo constante neste anexo, e nele juntar os documentos exigidos, acondicionando-os em envelope endereçado à Coordenação Geral do 6º Processo Seletivo de Estagiários do MPAL – Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas (Maceió).

2. O envelope deverá ser entregue no período estabelecido no cronograma, em dias úteis, no horário das 8h às 12h, na sede da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, situada na Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pela entrada lateral) – Bairro Poço, Maceió-AL (CEP: 57.025-275); em Arapiraca, na Rua Samaritana, nº 1025 - Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – (CEP: 57.310-245), pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma.

3. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Tampouco isenta o interessado de preencher o formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo e cumprir as demais formalidades necessárias para concretização de sua participação em outras etapas do processo seletivo.

4. Não será aceita entrega de requerimento de isenção por pessoas diversas das estabelecidas no item 2. Também não será aceita entrega via fax, postagem pelos correios ou via correio eletrônico.

5. O não cumprimento das disposições fixadas nos itens anteriores, a falta de alguma documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará eliminação automática do processo de isenção, caso o interessado não realize o pagamento da taxa de inscrição na data-limite estabelecida no cronograma do evento.

6. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo sendo considerado inabilitado.

7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Seleção da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas e seu resultado será divulgado na data definida no cronograma do evento, através de exibição no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2016> com exibição da relação nominal dos contemplados com o benefício da isenção;

8. Os candidatos que não obtiverem deferimento no pedido de isenção, após o resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, caso desejem participar do processo seletivo, deverão realizar o pagamento conforme itens 2.2 e 2.3.

9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
Número do CPF: _____ Número do RG: _____
Órgão Exp.: _____

Eu, acima qualificado, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição no 6º Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de quadro de reserva de estagiários do Ministério Público de Alagoas, conforme Lei Estadual nº 6.873 de 10 de outubro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.972 de 30 de janeiro de 2008, anexando para isto os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados abaixo:

1. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RESIDÊNCIA HÁ 02 ANOS NO ESTADO DE ALAGOAS

() Cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público.

() Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, com organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data de abertura do concurso público.

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO, CARENTE OU DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE.

2.1. DESEMPREGADO

() Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS com a baixa do último emprego.

() Cópia autenticada do seguro desemprego.

() Cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

2.2. CARENTE

() Declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto;

() Comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

2.3. DOADOR VOLUNTÁRIO

() Certidão expedida pelos dirigentes do Hemocentro mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores à abertura do prazo de inscrição deste processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Interessado

ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	EVENTOS
31/08/2016	Publicação do edital.
31/08/2016 a 02/10/2016	Inscrições via internet, no sítio www.fadurpe.com.br/mpal2016 , com emissão de boleto para pagamento.
31/08/2016 a 08/09/2016	Período para requerimento de Isenção de Taxa Inscrição, via internet, no sítio www.fadurpe.com.br/mpal2016 , com entrega da documentação comprobatória exigida no ANEXO II.
13/09/2016	Divulgação do resultado preliminar dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, no sítio www.fadurpe.com.br/mpal2016 .
14/09/2016 e 15/09/2016	Recurso quanto ao resultado preliminar dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição na Escola Superior do MP/AL.
19/09/2016	Divulgação do resultado final dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio www.fadurpe.com.br/mpal2016 e na Escola Superior do MP/AL.

03/10/2016	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição.
10/10/2016 a 14/10/2016	Período para consulta de dados do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, reclamação das divergências e alterações na inscrição, no sítio www.fadurpe.com.br/mpal2016 .
14/10/2016	Último dia para portador de deficiência requerer atendimento especial durante a aplicação das provas, na Escola Superior do MP/AL.
A partir de 17/10/2016	Impressão do Cartão de Inscrição - CI, no sítio www.fadurpe.com.br/mpal2016 , sob responsabilidade do candidato.
23/10/2016	Aplicação das Provas Objetivas, conforme horário e local indicados no CI. Divulgação dos gabaritos após as provas.
24/10/2016 e 25/10/2016	Período para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas objetivas, na Escola Superior do MP/AL.
05/11/2016	Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio www.fadurpe.com.br/mpal2016 e na Escola Superior do MP/AL.
07/11/2016 e 08/11/2016	Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas na Escola Superior do MP/AL.
14/11/2016	Resultado Final da Prova Objetiva, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos quanto ao resultado preliminar.
Até 30/11/2016	Homologação do Resultado Final pelo MPAL.

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

14ª Promotoria de Justiça de Capital - Fazenda Pública Municipal

RESENHA

A 14ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o representante acerca do indeferimento do pedido de abertura de inquérito civil público proferido nos autos do Proc. PGJ/AL nº 09.2016.00000320-4 - Representante: Associação dos Prestadores de Serviços da Orla Marítima de Maceió - ASSPSOMM - Assunto: aumento abusivo das taxas de licença para ocupação do solo nos logradouros públicos - Decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, indeferimos a abertura de inquérito civil público. Incontinenti, procedemos ao arquivamento administrativo do feito, comunicando-se à associação representante, conforme preconiza a supracitada resolução. Maceió, 12 de julho de 2016.

Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
Promotora de Justiça em substituição

Protocolo 265852



ALAGOAS CONTRA A DENGUE



EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO



ALAGOAS

TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ